

2600



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

**Conforme Artigo nº 203
Instrução Normativa nº 01/2024 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77**

**Termo de Colaboração nº 240/2023
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL JARDIM SANTO ANDRÉ**

EXERCÍCIO 2024

I - Constatamos que a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André, está localizada na Rua Maronitas, nº 271 – Jardim Santo André – Santo André CEP: 09132-550 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

- I. Atuar na área da Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
 - II. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais dirigidos a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, oportunizando meios de lhes facultar seu pleno desenvolvimento físico, cognitivo, psíquico e social;
 - III. Desenvolver projetos e serviços educacionais e socioassistenciais às famílias e pessoas que residem no território e que estão em situação de vulnerabilidade social, proporcionando-lhes oportunidades de fortalecimento de vínculos sociais, aprendizado e empoderamento econômico e social;
 - IV. Desenvolver atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer dirigidas à comunidade, proporcionando oportunidades de convivência social, fortalecimento de vínculos e pertencimento social;
 - V. Buscar meios e parcerias para viabilização de recursos necessários para a execução dos projetos e ações e no atendimento de seu público alvo;
 - VI. Fazer bom uso de todos os bens e recursos em vista de sua aplicação a fim de atingir a missão a que se propõe;
 - VII. Fortalecer a participação da comunidade nas decisões e atividades da entidade, através de suas assembleias, reuniões, grupos de trabalho, comissões e/ou outras;
- Parágrafo 1º - A Associação trabalha junto ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
- Parágrafo 2º - a Associação Assistencial e Educacional Jardim Santo André poderá firmar Convênios e Termos de Colaboração com órgãos públicos e privados.

O objeto do convênio consiste em:

Atendimento às crianças em creche, assegurando desenvolvimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil- RCNEI e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as PARCEIRAS, de acordo com o Plano de Trabalho que, acompanha o presente termo.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
883/2024	05/02/2024	R\$ 295.200,00	Municipal	R\$ 0,00
2251/2024	05/03/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 963,62
3645/2024	03/04/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.040,14
5642/2024	03/05/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 559,52
7422/2024	05/06/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.244,45
9560/2024	03/07/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.240,87
10972/2024	05/08/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.203,74
12973/2024	04/09/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.275,34
14810/2024	03/10/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.275,07
16648/2024	05/11/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.431,54
18461/2024	04/12/2024	R\$ 147.600,00	Municipal	R\$ 1.010,19
TOTAIS		R\$ 1.771.200,00		R\$ 11.244,48

III - Foi recebida Prestação de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas: 07/02/2024, 14/03/2024, 16/04/2024, 14/05/2024, 13/06/2024, 23/07/2024, 12/08/2024, 13/09/2024, 11/10/2024, 08/11/2024, 16/12/2024, 16/01/2024, não havendo aplicação das sanções previstas no art. 73 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 77 do Decreto Municipal 16.870/2016;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ -
B	Valores repassados no exercício		R\$ 1.771.200,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 11.244,48
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 1.782.444,48
E	Recursos próprios		R\$ 23.863,23
F	Outras receitas decorrentes da execução (Pis, Estorno e etc...)		R\$ -
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 1.806.307,71
H	Total de Despesas		R\$ 1.719.303,32
I	Valor devolvido ao Órgão Público (meta não atendida, caso ocorra)		R\$ -
J	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H-I)	R\$ 87.004,39
K	Glosa devolvida		R\$ 3.334,67

V - Conforme P.A. nº 2.088/2024, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de **R\$ 3.334,67** (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 6753201496/25-1, fls. 2.595.

O saldo remanescente de 2024, no valor de **R\$ 87.004,39** (oitenta e sete mil e quatro reais e trinta e nove centavos), foi autorizado para uso no exercício seguinte.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

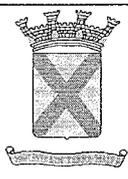
VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.

METAS QUANTITATIVAS				
PREVISÃO DO PLANO DE TRABALHO				
Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3 anos				
Berçário: 60				
Maternal: 96				
Total: 156				
RESULTADO ALCANÇADO NO TRIMESTRE				
Mês	Ciclo		Total	Porcentagem
	Berçário	Maternal		
Janeiro	59	95	154	98%
Fevereiro	60	95	155	99%
Março	60	96	156	100%
Abril	60	96	156	100%
Mai	59	95	154	98%
Junho	59	96	155	99%
Julho	60	96	156	100%
Agosto	60	95	155	99%
Setembro	60	96	156	100%
Outubro	60	96	156	100%
Novembro	60	96	156	100%
Dezembro	60	96	156	100%

Durante o ano, instituição apresentou atendimento de acordo com o art. 8º da Resolução 02/2022 – SE que estabelece que “A OSC deverá cumprir o atendimento apresentado no Plano de Trabalho vigente, sendo tolerável variação de 5% da meta estabelecida no mês, devido a possíveis movimentações de alunos”.

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO	
Registro no diário de classe; Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital); Relatórios de Execução do Objeto. (95% até 100%)	A Comissão de Monitoramento e Avaliação constatou que a meta estipulada no Plano de Trabalho foi atingida, conforme demonstrado pelas Metas Quantitativas. Essa conclusão foi respaldada por visitas presenciais e pela análise dos seguintes documentos: Diário de Classe, Mapa de Movimento e relatórios mensais de execução do objeto, todos encaminhados à Secretaria.
PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
Reunião de pais e educadores; Atendimento individualizado; Palestras Educativas; Formas de Comunicação. (Mínimo 4 reuniões ao ano)	Durante o ano letivo, ocorreram 12 reuniões com as famílias para discutir questões relacionadas à vida escolar dos alunos. A instituição cumpriu a meta definida no Plano de Trabalho ao realizar esses encontros



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS	
Congressos e/ou palestras e/ou seminários; cursos e/ou oficinas, e/ou workshop; (Mínimo um evento) Reuniões de formação. (Mínimo sete formações)	Os profissionais participaram de Paradas Pedagógicas e formações previstas no Calendário Escolar, com o objetivo de assegurar o desenvolvimento do trabalho. Durante esses encontros, foram abordados diferentes aspectos do desenvolvimento infantil, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR	
Reuniões pedagógicas; Relatórios de execução do objeto; Visitas in loco	As reuniões mensais com as Coordenadoras Pedagógicas das instituições são estruturadas em dois momentos: formativo e informativo administrativo. Em 2024, a Equipe de Supervisão promoveu 10 encontros presenciais, nos quais foram discutidos temas pedagógicos e administrativos. As reuniões de janeiro e julho não ocorreram devido ao período de férias/recesso. Adicionalmente, foram oferecidas formações abordando temáticas voltadas à Educação Infantil. A Coordenadora Pedagógica participou em 80% desses encontros, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.
BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS	
Pequenos reparos/manutenção; Aquisição de materiais pedagógicos; Adequação de espaço/nº de crianças/metragem e relação adulto/criança; Melhorias no aspecto de segurança.	De acordo com os relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram realizadas manutenções nos espaços físicos, além da aquisição de materiais pedagógicos e produtos de limpeza, financiados pelo Termo de Colaboração. Essas iniciativas contribuíram para assegurar a segurança e favorecer o desenvolvimento pedagógico dos alunos.

VII - Atestamos o cumprimento de todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestados pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 203 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação, antecipadamente aos repasses mensais;



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

20k

XII – Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2024, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII – Declaramos a existência e o funcionamento regular do Departamento de Controle Interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. Fábio Gracia Dio, portador do CPF: 053.896.038-85, desde 23/05/2022. O cargo comissionado não ficou vago na vigência de 2024.

XIV – Foram realizadas visitas *in loco* regularmente pela equipe de coordenação pertencente à Secretaria de Educação de Santo André.

XV – Atestamos que não houve utilização de rateio administrativo de custos indiretos por esta entidade.

XVI - Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR COM RESSALVAS** a prestação de contas.

Santo André, 29 de maio de 2025.

Roseli Fernandes de Souza Mijias
Gerência de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,


Pedro Luiz Botaro
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECADAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 6753201496/25-1 R\$ 3.334,67

INTERESSADO: 71 - TESOURARIA PAÇO

CNPJ: 46.522.942/0001-30

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES
DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR
DE R\$ 3.334,67

OBS: VALOR REFERENTE A GLOSA DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2024) DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 240/2023, FIRMADO
COM A. A. E. JARDIM SANTO ANDRÉ.,
CRÉDITO EM 24/04/2025, C/C 202.301-6

DATA REPASSE: 30/04/2025

SANTO ANDRÉ, 06 DE MAIO DE 2025

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA